



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em 17 de janeiro de 2024.

Origem:

GEISIMONE BENTO DE LIMA (Secretária M. Administração, planejamento e finanças).

Destino:

Setor de Licitações.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	Prestação de utilização de serviços públicos de energia elétrica entre a Copel (companhia paranaense de energia) e o município de atalaia, de acordo com as condições gerais de fornecimentos de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Aneel. pelo período de 12 meses.
JUSTIFICATIVA	A presente contratação direta justifica-se pela exclusividade da COPEL (Companhia Paranaense de Energia) na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no município. O fornecimento de energia elétrica é serviço público essencial e indispensável para a continuidade das atividades administrativas e para a prestação de serviços à população. A contratação da COPEL garante regularidade e qualidade no atendimento às necessidades de iluminação pública, escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos. Ressalta-se que a inexigibilidade se fundamenta na impossibilidade de concorrência, pois, de acordo com o contrato de concessão e a legislação setorial vigente, a COPEL é a única entidade habilitada a realizar este serviço no território municipal. Os serviços de energia elétrica são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento, a continuidade e a qualidade desses serviços são cruciais para atender às demandas da população e manter o funcionamento dos órgãos. Conclui-se que a presente contratação atende aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade, garantindo o atendimento regular das demandas do município.
CONDIÇÕES FORNECIMENTO	DE Fornecimento de energia contínuo sem interrupções.
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE Mensalmente após homologação e adjudicação.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PRAZO DE ENTREGA	Fornecimento de energia contínuo
VIGÊNCIA CONTRATO	Exercício financeiro de 2025/2026

GEISIMONE BENTO DE LIMA
Secretária M. Administração, planejamento e finanças

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

OBJETO	Prestação de utilização de serviços públicos de energia elétrica entre a Copel (companhia paranaense de energia) e o município de atalaia, de acordo com as condições gerais de fornecimentos de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Aneel. pelo período de 12 meses.
---------------	---

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa não aplicada
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Pesquisa não aplicada
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicada
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial	Pesquisa não aplicada
VALOR PREVISTO.	R\$ 550.000,00

Encaminhe-se ao setor competente para dar prosseguimento à formalização da contratação da COPEL (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA) pelo período de 12 meses, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação quando há inviabilidade de competição, sendo a COPEL a única concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgoto no estado. A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais aos órgãos públicos do município de Atalaia-PR, em conformidade com a legislação vigente.

Atalaia/PR em 17 de janeiro de 2024.

GEISIMONE BENTO DE LIMA
Secretária M. Administração, planejamento e finanças

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**